

Câmara de Vereadores de Cel. Pilar
Aprovado
Em 1ª Discussão
Sala de Sessões em 06/01/09
Presidente



Câmara de Vereadores de Cel. Pilar
À Sanção
Sala de Sessões em 06/01/09
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/09

Autoria: Mesa Diretora

Cria o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo, para provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, o seguinte cargo:

Denominação: Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Número de cargos: 01
Provimento: Cargo em Comissão
Padrão de Vencimentos: Padrão: 02 - R\$ 1.433,00 (Um mil quatrocentos e trinta e três reais)

Art. 2º. As atribuições e condições para provimento do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal fazem parte integrante desta Lei, sob a forma expressa no Anexo I.

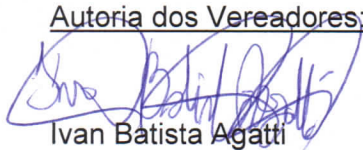
Art. 3º. O cargo, ora criado, é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal e tem como Regime Jurídico o adotado pelo Município de Coronel Pilar.

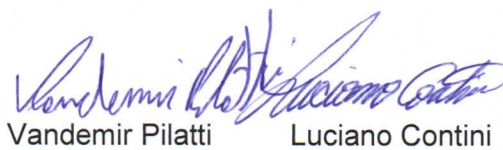
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

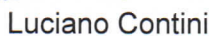
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

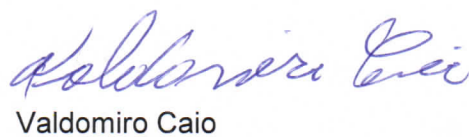
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 05 dias do mês de janeiro de 2009.

Autoria dos Vereadores:


Ivan Batista Agatti


Vandemir Pilatti


Luciano Contini


Valdomiro Caio

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"

Rua José Galvagni, 50 - Fone/Fax: (54) 435-1140 - CEP 95726-000 - Coronel Pilar - RS - E-mail: camara@pmcelpilar.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

ANEXO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2009

Denominação: Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Padrão: 02 – (CC 02)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: assessorar juridicamente o Presidente, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores sempre que for solicitado.

Descrição Analítica: Atender às questões jurídicas submetidas ao seu exame; assessorar juridicamente o Presidente, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores sempre que for solicitado; atender consultas dos Vereadores; redigir correspondência sujeita a qualquer aspecto jurídico legal; representar a Câmara de Vereadores, em juízo ou fora dele, sempre que solicitado pela Mesa Diretora; prestar assessoramento técnico-jurídico à elaboração das leis em geral; estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, resoluções e atos normativos da competência da Mesa Diretora, bem como documentos contratuais de qualquer espécie, em conformidade com as normas legais e de interesse da Câmara; interpretar normas legais e administrativas diversas, quando solicitado; estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar a Câmara a solucionar problemas de administração; assessorar nas licitações públicas que envolvam interesses da Câmara; executar outras tarefas correlatas, quando solicitadas pelo Presidente da Câmara.

Horário: à disposição da presidência.

Requisitos para provimento: Diploma em Bacharel em Direito e possuir inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

Idade mínima: 21 anos.

Recrutamento: O cargo é de livre nomeação, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!

Rua José Galvagni, 50 - Fone/Fax: (54) 435-1140 - CEP 95726-000 - Coronel Pilar - RS - E-mail: camara@pmcelpilar.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

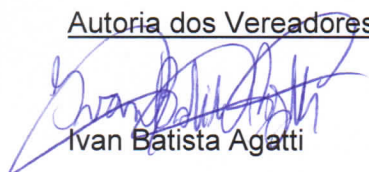
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2009

Nobres colegas.

O presente Projeto de Lei visa a criação do cargo em Comissão de Assessor(a) Jurídico(a) da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, para os fins de assessoramento técnico jurídico ao Poder Legislativo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 05 dias do mês de janeiro de 2009.

Autoria dos Vereadores:



Ivan Batista Agatti

Presidente



Vandemir Pilatti

Luciano Contini

Vice-Presidente



Valdomiro Caio

2º Secretário

1º Secretário

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!

Rua José Galvagni, 50 - Fone/Fax: (54) 435-1140 - CEP 95726-000 - Coronel Pilar - RS - E-mail: camara@pmcelpilar.com.br